

Código de Conduta do Goldman Sachs

Esta versão do Código de Conduta para Fornecedores foi traduzida do inglês. Em caso de ambiguidade ou conflito, favor se referir à versão em inglês, que é a versão prevalecente.

Introdução

O Código de Conduta para Fornecedores do Goldman Sachs (o "Código") descreve as expectativas do Goldman Sachs em relação a como seus fornecedores devem conduzir seus negócios. Espera-se que todos aqueles que forneçam produtos e serviços ao Goldman Sachs ajam em conformidade com o Código, inclusive por meio do alinhamento de suas diretrizes, políticas e práticas, bem como pela disseminação e cumprimento das disposições do Código em toda a sua organização e sua cadeia de suprimentos, inclusive subfornecedores e subcontratados.

Os Fornecedores devem agir com integridade e espera-se que demonstrem seu compromisso com práticas comerciais lícitas, éticas, seguras, justas e ambientalmente responsáveis. Buscamos fornecedores que cumpram todas as leis ambientais aplicáveis em suas operações e nosso foco é trabalhar com fornecedores que usem os recursos naturais de modo eficiente e eficaz. A nossa cultura é inclusiva e não acreditamos que qualquer tipo de discriminação deva ser tolerada. Espera-se que os fornecedores demonstrem comprometimento com práticas comerciais inclusivas, dentre as quais a diversidade em seu local de trabalho.

Exigimos que os nossos fornecedores entendam os requisitos deste Código, operem de acordo com as expectativas detalhadas neste Código e cumpram, pelo menos, todas as leis, normas, regulamentos e padrões aplicáveis na área geográfica onde atuam. Quando os padrões indicados no Código diferirem das leis locais, os fornecedores devem cumprir estes padrões respeitando o arcabouço das leis locais aplicáveis. Os fornecedores devem estar abertos a colaborar com os órgãos reguladores e atender aos requisitos jurisdicionais locais e globais. Este documento é um resumo das expectativas da Empresa com relação aos fornecedores, subfornecedores e seu pessoal.

Código de Conduta de Fornecedores

1. Práticas Comerciais Éticas

O Goldman Sachs está comprometido em conduzir seus negócios em conformidade com os mais elevados padrões éticos e com todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis. Os nossos fornecedores devem estar de acordo com os nossos princípios e atenderem aos nossos padrões e que cada um deles deve criar políticas e programas para assegurar que todos os seus empregados também compreendam e cumpram esses padrões.

1.a Vedação ao suborno

O Goldman Sachs não tolera qualquer forma de corrupção ou suborno e nossos fornecedores devem cumprir integralmente o disposto nas leis anticorrupção pertinentes, dentre as quais a Lei dos EUA sobre Práticas Corruptas no Estrangeiro e a Lei do Reino Unido contra Subornos. É vedado aos fornecedores dar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer item de valor para conquistar ou reter negócios ou tratamento privilegiado, influenciar ações ou obter alguma vantagem indevida para o Goldman Sachs, para si mesmo ou para terceiros. Isso inclui qualquer benefício, taxa, comissão, dividendo, presente, dinheiro, gratificação, serviços, remuneração ou outros incentivos de qualquer tipo para qualquer representante, executivo, agente ou empregado do Goldman Sachs. Além disso, os fornecedores devem assegurar que quaisquer afiliadas, agentes contratados,

subcontratados, intermediários ou empregados também se abstenham do disposto acima. Esta proibição abrange não apenas autoridades públicas, candidatos a cargos públicos e funcionários de empresas estatais, mas também os empregados ou executivos de contrapartes, clientes, fornecedores, agentes de quaisquer das partes mencionadas, ou qualquer outra pessoa com quem a Empresa faça ou pretenda fazer negócios.

1.b Privacidade e proteção de dados

Esperamos que nossos fornecedores protejam as informações confidenciais. Os fornecedores devem adotar e manter em funcionamento processos que forneçam proteção adequada às informações pessoais, exclusivas e sigilosas, inclusive informações que acessarem, receberem ou processarem em nome do Goldman Sachs. Os fornecedores devem reconhecer que a divulgação ou o uso não autorizado dessas informações podem ter consequências pessoais, jurídicas, financeiras e sobre a reputação para o fornecedor, as pessoas cujas informações possam estar envolvidas e o Goldman Sachs. Além disso, os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis referentes à privacidade e proteção de dados e segurança da informação.

Mecanismo de denúncias

Esperamos que nossos fornecedores tenham um processo pelo qual seus empregados possam informar preocupações sobre o ambiente de trabalho sem medo de retaliação. Esse mecanismo de denúncias deve ser transparente e compreensível para os empregados, devendo assegurar proteção aos denunciantes.

1.2 Suprimento responsável de minerais

Os fornecedores que forneçam produtos que incluam minerais advindos de áreas de conflitos e de alto risco (dentre os quais o cobalto, tântalo, estanho, tungstênio e ouro) devem assegurar que o suprimento desses minerais não contribua de forma consciente, direta ou indiretamente, para conflitos armados, inclusive o financiamento ao terrorismo ou a violação de direitos humanos. Esperamos que o suprimento desses minerais seja feito de forma compatível com o Manual da OCDE sobre o Dever de Diligência para Cadeias de Suprimento Responsáveis de Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco.

2. Direito humanos e trabalhistas

O Goldman Sachs reconhece a sua própria responsabilidade pela proteção dos direitos humanos. Exemplos desses direitos são articulados em normas reconhecidas internacionalmente, inclusive a Declaração Universal dos Direitos Humanos e as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Nossa posição está refletida na nossa [Declaração de Direitos Humanos](#) e em nossas ações nos países onde operamos. Esperamos que os nossos fornecedores tenham políticas e práticas similares que se apliquem a todos os seus trabalhadores, fornecedores e a suas cadeias de suprimentos, inclusive trabalhadores migrantes e temporários, e que abordem (a) até (h), a seguir:

2.a. Salários e benefícios

Os fornecedores devem pagar salários e oferecer benefícios que atendam ou superem as exigências da lei local. Os fornecedores devem, no mínimo, pagar aos trabalhadores, regularmente e em dia, o salário mínimo legal vigente, o salário prevalecente no setor ou o salário negociado em acordo ou

convenção coletiva, o que for mais alto. Todos os demais tipos de benefícios exigidos por lei devem ser fornecidos conforme as determinações legais, inclusive, conforme seja o caso, auxílio doença, pensão, seguro obrigatório, seguro saúde, licença maternidade, licença paternidade, licença para cuidados de familiares e auxílio creche. Todas as horas extras devem ser trabalhadas e remuneradas conforme a lei e o contrato de trabalho individual do empregado ou outro acordo ou convenção coletiva aplicável.

2.b Horário de trabalho

Não se deve exigir que os empregados trabalhem além dos limites legais de horas de trabalho, horas extras e quantidade de jornadas de trabalho por semana. Deve-se conceder e remunerar devidamente os empregados pelas licenças remuneradas ou períodos de descanso aos quais tenham direito legalmente, como férias, licença maternidade ou paternidade, licença para cuidar de familiares e auxílio doença.

2.c Escravidão, trabalhos forçados e tráfico humano

O Goldman Sachs não tolera em nenhuma hipótese a escravidão, os trabalhos forçados ou o tráfico humano e não trabalhará conscientemente com fornecedores envolvidos com essas práticas ou que permitam que os seus subcontratados se envolvam com elas. Esperamos que nossos fornecedores cumpram integralmente as disposições das leis contra a escravidão, trabalhos forçados e tráfico humano, como a Lei do Reino Unido sobre Escravidão Moderna, de 2015.

Todo o trabalho deve ser executado conforme contratos celebrados voluntariamente. É vedado aos fornecedores usar mão de obra involuntária de qualquer tipo, inclusive mão de obra carcerária, de pessoas obrigadas por dívidas ou trabalho forçado por governos. É vedado aos fornecedores se envolverem em práticas associadas a trabalhos forçados. Essas práticas, [identificadas pela Organização Internacional do Trabalho \(OIT\)](#), incluem a retenção de salários ou de documentos de identidade e restrições à liberdade de ir e vir. Os fornecedores devem implementar medidas que assegurem que os trabalhadores não sejam explorados por terceiros fornecedores de mão de obra, como recrutadores ou agências. Essas medidas incluem: limitação ou eliminação de taxas de recrutamento; disponibilização dos contratos no idioma nativo do trabalhador ou em outro idioma que ele compreenda; eliminação da necessidade dos trabalhadores efetuarem depósitos junto a fornecedores ou recrutadores para garantir o emprego.

Além disso, é vedado aos fornecedores se envolverem ou apoiarem o tráfico humano e recomenda-se a implementação de medidas de diligência para assegurar que não haja tráfico humano em suas cadeias de suprimentos ampliadas.

2.d. Mão de obra infantil

Os fornecedores não devem usar mão de obra infantil e devem implementar medidas preventivas para assegurar que não estejam empregando alguém com idade abaixo da idade legal para o trabalho. Tais medidas incluem sistemas de verificação de idade, treinamento para os gerentes e comunicação com os subfornecedores e parceiros sobre questões de mão de obra infantil. O Goldman Sachs apoia plenamente e cumpre as Convenções 138 e 182 da OIT e a Convenção da ONU sobre Direitos das Crianças. O termo "criança" se refere a qualquer pessoa com menos de 15 anos de idade (ou 14, onde a legislação local permitir), em idade escolar ou com idade inferior ao mínimo legal para trabalho

no país, prevalecendo a que for maior. Ao empregar trabalhadores maiores de 15 (ou 14, onde a legislação local permitir) e menores de 18 anos, os fornecedores devem assegurar que tal emprego esteja em conformidade com a legislação aplicável e forneça proteção adequada contra quaisquer condições que possam prejudicar a saúde e a segurança dos jovens trabalhadores.

2.e. Liberdade de associação

Esperamos que os nossos fornecedores respeitem os direitos de livre associação de seus trabalhadores, atendendo ou superando os requisitos pertinentes da legislação local.

2.f. Inclusão e não discriminação

Os trabalhadores devem ser tratados com dignidade e respeito durante todo o tempo. Exigimos que nossos fornecedores cumpram toda a legislação pertinente referente à discriminação nas práticas de contratação e emprego. Esperamos que os fornecedores mantenham um ambiente de trabalho isento de discriminação, assédio, vitimização e qualquer outra forma de comportamento inadequado ou abuso, por qualquer razão, dentre as quais idade, deficiência, origem étnica ou social, gênero, identidade de gênero, nacionalidade, raça, orientação sexual, estado civil, estado familiar, gravidez, convicções políticas, crenças religiosas, afiliação a sindicatos ou status de veterano de guerra.

2.g. Acidentes do trabalho e doenças ocupacionais

Os fornecedores deverão proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, que minimize os riscos à saúde e segurança, estimule a prevenção de acidentes e assegure a saúde e segurança de todos os empregados e outros afetados por suas atividades. Exigimos que nossos fornecedores cumpram todas as leis e regulamentos de saúde e segurança vigentes nas jurisdições onde operam e que forneçam a seus empregados, sem qualquer custo, os equipamentos de proteção individual, exigindo o mesmo de seus subcontratados.

2.h. Condições sanitárias, alimentação e acomodações

Os empregados do fornecedor devem ter acesso fácil a sanitários limpos e a água potável. Se o fornecedor oferecer acomodações a seus empregados, estas devem ser mantidas limpas e seguras, contar com saídas de emergência, medidas de combate a incêndios, água quente para banhos, calefação e ventilação apropriadas e privilégios razoáveis de entrada e saída.

3. Diversidade e inclusão de Fornecedores

O Goldman Sachs acredita que a diversidade é um imperativo social e econômico e busca fornecedores que compartilhem desse compromisso em suas operações e em suas cadeias de suprimentos. Espera-se que os fornecedores tomem medidas proativas para oferecer um amplo espectro de empresas - com base na estrutura de propriedade (por exemplo, de mulheres, negócios locais), escala (por exemplo, pequenas e médias empresas) ou a natureza do empreendimento (por exemplo, empreendimentos sociais) - a oportunidade de concorrerem justa e igualmente pelos seus negócios.

4. Responsabilidade ambiental

A responsabilidade ambiental é um aspecto importante da forma como conduzimos os negócios do Goldman Sachs, conforme refletido em nossa [Estrutura de Política Ambiental](#). Recomendamos a nossos fornecedores a adoção de esforços ambientais semelhantes, adequados a seus negócios e alinhados com as melhores práticas locais e globais. Isso inclui a implementação de processos para identificar e gerenciar riscos e oportunidades relacionados ao meio ambiente e à água.

4.a. Energia e emissões

Recomendamos a nossos fornecedores monitorar, gerenciar e atenuar o impacto ambiental de suas operações e estratégias, inclusive as de seus próprios fornecedores. Recomenda-se que os fornecedores estabeleçam metas para a redução da emissão de gases de efeito estufa (GEE) e, sempre que pertinente, escolham produtos e serviços com baixa emissão de GEE. Se solicitado pelo Goldman Sachs, os fornecedores devem informar seu desempenho e políticas de gestão de emissões e energia.

4.b. Água

Recomenda-se que os fornecedores tomem medidas para conservar, reduzir o uso e reutilizar a água em suas operações. Também se recomenda aos fornecedores gerenciar os recursos hídricos para assegurar que suas operações não impeçam o acesso a água segura suficiente para todos os usuários das comunidades vizinhas, inclusive as que estiverem a jusante e a vazante de suas instalações.

4.c Resíduos

Recomenda-se que os fornecedores tomem medidas concretas para minimizar ou eliminar resíduos em todas as suas operações e nas de seus próprios fornecedores. Todos os resíduos, principalmente os perigosos, devem ser geridos de maneira responsável. Substâncias químicas e outros materiais que possam ser perigosos se lançados no meio ambiente devem ser identificados e geridos de modo a garantir a segurança de seu manuseio, movimentação, armazenamento, reciclagem ou reutilização e eliminação. Todos os trabalhadores que manusearem detritos e resíduos perigosos devem receber treinamento apropriado sobre como lidar com essas substâncias e os possíveis perigos que o material apresenta quando não for manuseado adequadamente ou se entrar em contato com o trabalhador ou o meio ambiente. Os fornecedores devem usar somente transportadoras credenciadas, com histórico positivo de operações seguras e obediência às leis de transporte e melhores práticas de gestão pertinentes.

4.d. Restrições e manuseio de materiais

Todos os materiais usados pelos fornecedores devem cumprir as leis, normas e regulamentos vigentes relacionados à proibição ou restrição a substâncias específicas para assegurar o manuseio, armazenamento, movimentação, reutilização, reciclagem e eliminação dessas substâncias de forma segura e responsável.

5. Sistemas de gestão e governança

O Goldman Sachs recomenda a seus fornecedores a implementação de sistemas de gestão eficazes, que usem as melhores técnicas e práticas disponíveis para cumprirem este Código e trabalhem na melhoria contínua de seu desempenho. Isso deve incluir um processo para a identificação e atenuação proativa dos riscos associados

ao cumprimento deste Código, bem como um processo para o monitoramento e revisão permanente dos controles de risco, bem como relatórios precisos e imediatos de todos os incidentes.

Os exemplos de sistemas de gestão com escopo relacionado ao conteúdo deste Código incluem a ISO 9001, ISO 14001, ISO 50001, SA8000, OHSAS 18001 e ISO 22301.

Este Código apresenta nossas expectativas para os nossos fornecedores atuais e futuros. Esperamos que todos os fornecedores novos e existentes atendam às nossas expectativas mínimas e busquem o aprimoramento contínuo de seus negócios conforme constante deste instrumento, nas áreas de ética, direitos humanos e trabalhistas, diversidade e inclusão de fornecedores e questões ambientais.

Quaisquer fatos ou circunstâncias que possam levá-lo a não atender às expectativas e aos requisitos deste Código devem ser imediatamente informados ao seu gerente de relacionamento no Goldman Sachs.

Em linha com o Programa de Integridade Empresarial do Goldman Sachs, colocamos ao dispor do nosso pessoal e do público diversos canais para informar preocupações relacionadas à integridade sem medo de represálias. Ao se deparar com o que julgue ser questões de integridade, inclusive a infração a leis ou regulamentos locais ou a este Código ou comportamento antitético, você pode informar essas preocupações por meio do site Goldman Sachs Integrity [hotline/webform](#). Não será tolerada a retaliação contra qualquer pessoa que relatar, de boa-fé, uma preocupação com a infração aos princípios do Goldman Sachs.

A linha direta para denúncias da Empresa (disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana) é:

- 1 (866) 520-4056, de qualquer telefone nos EUA
- 1 (917) 343-8026, de qualquer telefone em qualquer outra parte do mundo

Esperamos que nossos fornecedores se unam a nós nesse nosso compromisso com a transparência e a divulgação de informações. Se solicitado, os fornecedores devem fornecer dados e detalhes sobre seu desempenho nos tópicos constantes deste Código à Empresa ou a outras entidades.

Se um fornecedor infringir os requisitos deste Código, esperamos que nos informe imediatamente ou tão logo seja praticável e que sane tal infração da forma mais rápida e sensível possível. Caso um fornecedor deixe de fazê-lo, poderemos rever ou rescindir nosso relacionamento com ele.

O Goldman Sachs se compromete a rever e atualizar constantemente este Código. Assim, este Código está sujeito a alterações a qualquer tempo. A versão mais atualizada deste Código está disponível [aqui](#).

O teor deste Código não afeta nem prejudica por qualquer forma os direitos e recursos do Goldman Sachs constantes dos eventuais contratos com cada fornecedor e é adicional a eles. Em caso de não conformidade com os requisitos deste Código ou de inadimplemento contratual, o Goldman Sachs se reserva o direito e o critério exclusivo sobre o exercício de quaisquer direitos decorrentes deste Código, de qualquer contrato pertinente e/ou das leis e regulamentos locais.

A falha ou omissão do Goldman Sachs, a qualquer tempo, em exigir a conformidade com de qualquer disposição deste Código e seu cumprimento estrito não constituirá por qualquer forma uma renúncia a seus direitos.

Em caso de conflito ou ambiguidade entre qualquer disposição deste Código e as disposições de qualquer contrato pertinente firmado com qualquer fornecedor, prevalecerão sempre as disposições do contrato.